

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2022  
(Do Sr. Coronel Tadeu))

Denomina " Rodovia Costa e Silva" o trecho da rodovia BR-153 compreendido entre a cidade de Cachoeira do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, e a cidade de Marabá, no estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É denominado " Rodovia Costa e Silva" o trecho da rodovia BR -153 compreendido entre a cidade de Cachoeira do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, e a cidade de Marabá, no estado do Pará.

**Art. 2º** Está lei entra em vigor na data de sua publicação

### Justificativa

Inaugurada em 1960 a antiga BR-14 hoje conhecida como BR-153 é uma rodovia radial é umas das mais importantes, e a quinta maior rodovia do País, ligando a cidade de Marabá ao município de Aceguá, totalizando 3.585 milímetros de extensão.

Ao longo de todo o seu percurso, a BR-153 passa pelos estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, terminando na Fronteira Brasil-Uruguai.

A BR-153 é a principal ligação do Meio-Norte do Brasil (estados do Tocantins, Maranhão, Pará e Amapá) com a Região geoeconômica Centro-Sul do país. Devido a esse fato e somado ao grande fluxo de veículos, a BR-153 é considerada atualmente como uma das principais rodovias de integração nacional do Brasil

Pelo elevado significado de que se reveste o presente projeto de lei, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala de Sessões , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Coronel Tadeu



Deputado Federal – PL/SP

Apresentação: 06/07/2022 11:10 - Mesa

PL n.1911/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Tadeu  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221265705700>

